



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha
Protocolo nº 7002 Horário 09:15
Data: 07 de Abri de 2026
Assinatura [assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber, abre crédito suplementar e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor **R\$ 79.547,61** (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais com sessenta e um centavos), a título de subvenção social, ao Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.144/0001-05, com sede neste município.

Art. 2º. A transferência de recursos de que trata esta Lei será em parcela única, a ser destinada para execução da proposta "**CUIDAR PARA TRANSFORMAR**", apresentada pela entidade e aprovada pelo COMDICA/FUMDICA.

§ 1º A subvenção visa o custeio de recursos humanos e outras despesas correntes necessárias para a execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho e de aplicação apresentada pela entidade, dando continuidade as atividades que já estão sendo executadas.

§ 2º Com a aplicação dos recursos e a execução da proposta a entidade visa promover a inclusão, o desenvolvimento e a autoestima pessoal das crianças e adolescentes da área urbana e rural, em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º. A efetiva transferência de recursos de que trata esta Lei dependerá da celebração de Convênio onde constará os direitos e obrigações a serem cumpridas pelas partes.

Art. 4º. Para dar suporte orçamentário a transferência prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente no valor de **R\$ 79.547,61** (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais com sessenta e um centavos) conforme classificação a seguir especificada:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.08	ASSISTENCIA AO MENOR
09.08.08	ASSISTENCIA SOCIAL
09.08.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
09.08.08.243.0027	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
09.08.08.243.0027.2159	Projeto Viver — Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições R\$ 79.547,61


Art. 5º. As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha-RS, ao 06 de abril de 2026.


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 30, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Exmo. Sr. Roque Mertz
Presidente da Câmara de Vereadores de Coxilha-RS

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, e aos nobres edis, sirvo-me do presente para encaminhar para deliberação desta Colenda Câmara o presente projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao **Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber**, abre crédito suplementar e dá outras providências.

Anualmente o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - (FUMDICA) de Coxilha, criado pelo art. 21 da Lei nº 1.757, de 21 de setembro de 2017, recebe recursos os quais devem ser destinados a suportar as despesas dos programas que visem à preservação e à proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

O órgão gestor do FUMDICA é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), o qual, dentre suas competências previstas no art. 12 da Lei nº 1.757, de 21 de setembro de 2017, destacam-se, ao caso, as seguintes:

- *fixar critérios de utilização dos recursos depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante planos de aplicação que deverão ser condizentes com as metas e ações previstas nesta Lei;*
- *divulgar, amplamente, à comunidade, por meio da imprensa oficial do Município as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, bem como, os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos FUMDICA e a consequente a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto.*

Conforme Edital nº. 01/2025 - COMDICA FUNDICA, o Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber, apresentou projetos para angariar recursos repassados pelo FUNDICA, para o ano de 2026, e teve o seu projeto aprovado, conforme Edital n. 01/2025 – COMDICA/FUNDICA.

Diante disso, em reunião, registrada em ata, em anexo ao presente projeto de Lei, que o COMDICA repassará para a entidade o valor de **R\$ 79.547,61**, a título de subvenção social.

Importante referir que, o Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber, entidade tradicional em nosso município, que presta relevantes serviços de atendimento à criança e ao adolescente que encontram-se em estado de vulnerabilidade social, econômica e/ou afetiva, e faz jus ao repasse dos valores, os quais serão aplicados no



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

desenvolvimento de suas atividades, conforme plano de trabalho em anexo.

A escolha da referida entidade e proposta a ser beneficiada com recursos do FUMDICA se deu mediante o enquadramento e seleção no Edital, aberto pelo COMDICA, conforme comprova cópia anexa.

Diante do exposto, na expectativa da habitual atenção de Vossas Excelências, solicitamos a análise e apreciação do presente projeto de lei para que seja discutido e votado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, aos 06 de abril de 2026.


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Coxilha

Ofício n. ° 01/2026

Coxilha, 06 de abril de 2026.

A

Procuradoria Jurídica

Município de Coxilha

Assunto: Repasse de recursos do FUMDICA

Prezado (a) Senhor (a):

Na oportunidade em que o (a) cumprimento cordialmente, venho encaminhar cópia do edital de aprovação, resolução e do Projeto aprovado pelo colegiado do COMDICA, para fins de viabilizar o repasse de recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA), à entidade: Centro Cultural e de Assistência Social Iiso José Webber, a qual irá executar o Projeto denominado "Cuidar para transformar".

Conforme consulta junto a Contabilidade do município, o saldo existente em 31/12/2025, é de R\$ 79.547,61 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos. Sendo este valor que deve ser destinado a entidade.

Atenciosamente.

Denise Webber Godinho
Presidente do COMDICA



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Coxilha

EDITAL N.º 02 /2025 COMDICA /FUMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COXILHA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1757/2017, de 21 de setembro de 2017 e Edital 01/2025, de 26 de novembro de 2025, torna público o resultado da seleção dos projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes de Coxilha conforme relação abaixo:

PROJETOS APROVADOS: Cuidar para transformar.

ENTIDADE EXECUTORA: Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber.

Coxilha, 24 de dezembro de 2025.

Zoraide Zorzi Tamanho.

Zoraide Zorzi Tamanho

Vice- Presidente COMDICA

CÓPIA


Registre-se e Publique-se.

Em: 24/12/2025.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município,

De 29/12/25 até 22/12/25

em 29/12/25

Ass. Resp. Publicação 



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Coxilha

Resolução n.º 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da readequação do projeto “Cuidar para transformar” da Entidade: Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber.

Considerando a Lei Municipal n.º 1.757/2017, que dispõe sobre a Política de Atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando O Edital n.º 01/2025 publicado em 26/11/2025.

Considerando que as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e as ações da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da democracia participativa e da prioridade absoluta, reunido em plenária extraordinária do dia 02/03/2026, **RESOLVE:**

Art. 1.º- Aprovar a readequação do projeto “Cuidar para transformar”, conforme item 8.2 do Edital COMDICA 01/2025.

Art. 2.º- Aprovar o repasse de R\$ 79.547,61 (Setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a entidade: Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber, para fins de desenvolvimento do referido Projeto.

Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coxilha, 02 de março de 2026.

Denise Webber Godinho
Presidente do COMDICA



Processo: 2026/193 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 25/02/2026 13:58:43
Forma de Tramitação: Digital **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 25/03/2026
Tipo de Processo: PEDIDO
Tipo de Solicitação: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA - 4
Solicitação : A requerente solicita apresentar a adequação do Projeto para Transformar.

Observação:

REQUERENTE

Nome: CENTRO CULTURAL DE ASSIS.SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER - 2192

Cidade: Coxilha - RS

Bairro: CENTRO

Endereço: AV. ILSO JOSE WEBBER

CEP: 99145000

CPF/ CNPJ: 07.626.144/0001-05

E-mail: projeto.vivercoxilha@gmail.com

Celular: 54999711734

Telefone:

INTERESSADO

Nome: CENTRO CULTURAL DE ASSIS.SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER - 2192

Cidade: Coxilha - RS

Bairro: CENTRO

Endereço: AV. ILSO JOSE WEBBER

CEP: 99145000

CPF/ CNPJ: 07.626.144/0001-05

E-mail: projeto.vlvercoxilha@gmail.com

Celular:54999711734

ENCAMINHAMENTO

Seqüência: 1 | **Situação da Movimentação:** ABERTO | **Encaminhamento:** 25/02/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 106

Setor: CRAS - 2

Seção:

Funcionário: CARINE NUNES DA SILVA - 1720

Atendente: ALINE WEBBER

Senha para consulta via Internet: 180464

CENTRO CULTURAL DE ASSIS.SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER -
2192

REQUERENTE

ALINE WEBBER

ATENDENTE

Encaminha-se para o setor responsável
25/02/26
João E. O. Manica
Prefeito Municipal

CÓPIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2. NOME E SOBRENOME: ENI WEBBER
 1. HABILITACAO: 24/02/1976

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/12/1957 PASSO FUNDO/RS

4. DATA EMISSAO: 17/06/2022
 4b. VALIDADE: 17/06/2027
 ACC: D

4c. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1006896193 SSP/PC/RS

4d. CPF: 307.196.100-78
 5. N.º REGISTRO: 00286424908
 6. CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SETEMBRINO WEBBER

7. ASSINATURA DO PORTADOR: DIRCE LOURDES WEBBER

2407531199

ACC. em	10	11	12	9	10	11	12
A				D			
A1				D1			
B				BE			
B1			17/06/2027	CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			

8. OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PORTO ALEGRE/RS
 RIO GRANDE DO SUL

ASSINATURA DO EMISSOR:
 94280114811
 RS266727357

CÓPIA

Ofício Nº 01/2026

Coxilha, 24 de fevereiro de 2026.

Prezada Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

No momento em que cumprimos, vimos através deste, apresentar a adequação do projeto "Cuidar para Transformar", conforme prevê o edital nº 01/2025 do COMDICA/FUMDICA, no item 8.

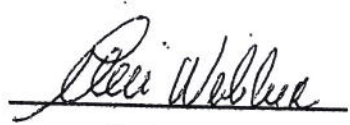
Com os recursos captados pela nossa entidade até dezembro de 2025, junto ao FUMDICA, pretendemos aplicá-los no desenvolvimento das seguintes atividades e profissionais no decorrer de 2026/2027.

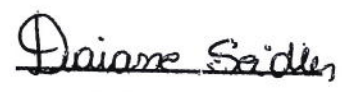
- 1) Coordenador 2) Contador 3) Psicólogo 4) Segurança do trabalho e 5) Professor.

Ressaltamos que, conforme planilha em anexo, a previsão de receitas para o período de execução de 12 meses encontra-se inferior às despesas estimadas. Dessa forma, solicitamos desde já o repasse do valor total arrecadado, acrescido dos rendimentos, sem a retenção dos 5% previstos no edital, a fim de viabilizar o máximo possível das ações propostas. Esse pedido se justifica pelo fato de que somos a única entidade que apresentou projeto no referido edital e considera o Art. 24, Item III, da Lei Municipal nº 1.757/2017 que **veda** a utilização de recursos do FUMDICA para **manutenção e funcionamento do COMDICA**, invalidando o Item 7.3 do Edital.

Informamos que, no decorrer da execução, serão priorizadas as despesas essenciais, adequando-se a aplicação dos recursos conforme a receita disponível.

CÓPIA


Eni Webber
Presidente


Daiane Seidler
Coordenadora

RECETA R\$ 79.547,61

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	REMUNERAÇÃO ANUAL
CONTADOR	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	R\$ -	R\$ -
SUPERVISOR DE OFICINAS	R\$ -	R\$ -
PSICOLOGO	R\$ 2.860,00	R\$ 34.320,00
COORDENADORA	R\$ 3.032,56	R\$ 36.390,72
Ocupacional e Ramos	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
PROFESSORA	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
		R\$ 101.910,72
FGTS 8%	R\$ 242,60	R\$ 2.911,26
Férias		R\$ 3.032,56
1/3 Férias		R\$ 1.010,85
13º		R\$ 3.032,56
		R\$ 9.987,23
	TOTAL	R\$ 111.897,95
	DIFERENÇA	R\$ 32.350,34

CÓPIA

Lanc	CP	Data	HISTORICO	Débito	Crédito	Saldo Atual
C O N T A	4223-4		1.1.1.1.1.19.02.50.00.00 - Bco do Brasil - Fundo Municipal da Criança e do AdolescenteDe: 01/01/2025			
			S A L D O A N T E R I O R			179.702,75
266		31/01/2025	Receita Orçamentária nesta data	1.327,29		181.030,04
88		26/02/2025	Pagamento sistema Gerenciador Banco do Brasil		16.950,63	164.079,41
435		28/02/2025	Receita Orçamentária nesta data	1.326,67		165.406,08
178		10/03/2025	Pagamento sistema Gerenciador Banco do Brasil		12,69	165.393,39
345		31/03/2025	Receita Orçamentária nesta data	4.000,00		169.393,39
560		31/03/2025	Receita Orçamentária nesta data	1.199,41		170.592,80
563		30/04/2025	Receita Orçamentária nesta data	1.378,57		171.971,37
117		06/05/2025	Pagamento sistema Gerenciador Banco do Brasil		157.000,00	14.971,37
451		30/05/2025	Receita Orçamentária nesta data	322,50		15.293,87
224		10/06/2025	Pagamento sistema Gerenciador Banco do Brasil		12,69	15.281,18
192		23/06/2025	Pagamento sistema Gerenciador Banco do Brasil		2.930,00	12.351,18
627		30/06/2025	Receita Orçamentária nesta data	129,88		12.481,06
20		07/07/2025	Pagamento sistema Gerenciador Banco do Brasil		12,69	12.468,37
585		31/07/2025	Receita Orçamentária nesta data	124,99		12.593,36
2		13/08/2025	Pagamento Gerenciador Banco Brasil - 5313/2025 - BANCO DO BRASIL S/A		12,69	12.580,67
68		20/08/2025	Pagamento Gerenciador Banco Brasil - 4740/2025 - G. MARTINS SILVEIRA JUNIOR CONSULTORIA		1.000,00	11.580,67
408		29/08/2025	Receita Orçamentária nesta data	41.428,25		53.008,92
589		29/08/2025	Receita Orçamentária nesta data	289,23		53.298,15
100		11/09/2025	Pagamento Gerenciador Banco Brasil - 6202/2025 - BANCO DO BRASIL S/A		12,69	53.285,46
536		30/09/2025	Receita Orçamentária nesta data	506,46		53.791,92
13		07/10/2025	Receita Orçamentária nesta data	2.000,00		55.791,92
171		31/10/2025	Receita Orçamentária nesta data	553,16		56.345,08
725		28/11/2025	Receita Orçamentária nesta data	461,59		56.806,67
52		23/12/2025	Receita Orçamentária nesta data	1.250,00		58.056,67
312		23/12/2025	Receita Orçamentária nesta data	12.000,00		70.056,67
115		24/12/2025	Receita Orçamentária nesta data	5.000,00		75.056,67
13		31/12/2025	Receita Orçamentária nesta data	1.000,00		76.056,67
22		31/12/2025	Receita Orçamentária nesta data	2.900,00		78.956,67
684		31/12/2025	Receita Orçamentária nesta data	590,94		79.547,61
			*** TOTAIS ***	77.788,94	177.944,08	
			*** TOTAL GERAL ***	77.788,94	177.944,08	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE COXILHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, ressalvado a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:CENTRO CULTURAL DE ASSIS.SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER
Endereço.....:AV. ILSO JOSE WEBBER, 355
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Coxilha
CPF/CNPJ.....:07.626.144/0001-05
Insc. Municipal...:338

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Coxilha, 20 de Fevereiro de 2026.

Identificador : 207626144000105
Emitida às 15:21:16 do dia 20/02/2026.
Código de Autenticidade 31A0.1B34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO CULTURAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL ILSO JOSE WEBBER
CNPJ: 07.626.144/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:19 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **1AF8.726A.52E5.A58B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata nº 01/2026

Aos dois dias do mês de março do corrente ano, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS, os conselheiros do comitê para reunião extraordinária, a fim de analisar a versão final do projeto "Cuidar para transformar", vado na ata 08/2025. O referido projeto foi protocolado com as alterações pela entidade Centro Cultural e de Assistência Social Sr. José Webber no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte seis. Na reunião a representante da entidade Sr. Brni Webber destacou que os recursos oriundos das destinações das empresas diminuiriam significativamente, porém, a entidade não tem medido esforços para continuar com os projetos. Daiane, também do Projeto Vivir explicou o conteúdo do ofício protocolado, onde a entidade solicita o repasse do valor total arrecadado pelo ato até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis. Daiane explicou ainda que o valor previsto, de R\$ 111.897,61 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo previsto um valor de repasse de R\$ 79.547,61 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo este previsto na conta do fundo. A presidente Denise destacou a atuação da entidade no atendimento de crianças e adolescentes. Brni informou que esteve em reuniões com Prefeito e ele informou que não há impedimentos para o repasse do valor total, uma vez aprovado pelos conselheiros. Assim, após análise e discussão do assunto, os presentes aprovaram por unanimidade o repasse do valor integral a entidade para execução do projeto. Sendo este o valor de R\$ 79.547,61 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Sendo o que havia para o momento, encerra a ata com os presentes. Cef. Denise Fatima Wel Göttsche, Âmilia Delacosta, Daiane Seidel